



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.462 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.07.02.04.122.1501.2.020.339030-234 - Material de Consumo	R\$ 3.500,00
02.12.03.10.301.1001.2.208.339032-617 - Mat. Distr. Gratuita	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	<u>R\$ 103.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.04.127.0401.2.227.339030-226 - Material de Consumo	R\$ 3.500,00
02.12.02.10.301.1001.1.010.449052-588 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.183.339039-639 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	<u>R\$ 103.500,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 1953, de 27 / 2003.